

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR



LEI Nº 578/2021

**MODIFICAÇÕES DA LDO - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

EXERCÍCIO 2022

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA

CNPJ Nº 34.690.113/0001-88

Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 104
Centro – Patos-PB Tel.: (83) 3422-2507 www.soterocontabilidade.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Lei nº 578/2021 - Alterações da LDO/2022

Em, 18 de Novembro de 2021

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações GovePBamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de AGUIAR-PB, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aguiar-PB, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2021, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações GovePBamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal